

Lei Nº 18/73
 Disposição Sobre Suplementação de Verba

João Sebastião de Paulo,
 Prefeito Municipal de Florianópolis,
 Estado de São Paulo, no
 uso das atribuições
 legais, faz saber que a
 Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica Suplementada na Contadoria Municipal,
 a Verba 4.1.3.5.42 - Materiais e Equipamentos
 para obras, no valor de Cr\$ 10.000.00
 (dez mil' oitocentos).

Art. 2º - A Suplementação descrita no artigo primeiro
 correrá por conta da Verba 4.1.1.92.91 - Im-
 p. de Obras, em fôrras parciais
 canceladas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
 de sua publicação revogados as disposições
 em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 30 de Março de 1973

João Sebastião de Paulo
 Prefeito Municipal
 Florianópolis - 56-